



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU/CEARÁ – COMDICASP

### EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025 – COMDICASP

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2025-2027, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E NA RESOLUÇÃO Nº 13/2025 DO COMDICASP.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu - COMDICASP, nos com esteio na Lei Municipal nº 787, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Senador Pompeu/CE, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e Lei Municipal Nº 1.681/2023, 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025 COMDICASP, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2025-2027**, observadas as disposições contidas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), na Resolução CONANDA nº 191/2017, na Resolução nº 13/2025 - COMDICASP e demais normas correlatas.
- 1.2. A seleção tem por objetivo escolher **04 (quatro) adolescentes titulares e 04 (quatro) suplentes**, garantindo equidade de gênero e representação de adolescentes oriundos de Organizações da Sociedade Civil, fóruns, movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais.
- 1.3. O processo será coordenado pelo COMDICASP de Senador Pompeu/CE, por meio de comissão específica.
- 1.4. Os(as) adolescentes selecionados(as) terão **mandato de 2 (dois) anos**, sendo oficialmente designados por resolução do COMDICASP.

#### DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os adolescentes inscritos devem ter idade entre **12 (doze) e 16 (dezesseis) anos incompletos**;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu/CE  
Rua Francisco Leandro, s/n – Centro, CEP: 63600-000  
E-mail: [comdicas.sp@gmail.com](mailto:comdicas.sp@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU/CEARÁ – COMDICASP

- 2.2. Estar **matriculado em instituição de ensino** (público ou privada) e/ou participar de programas/serviços/projetos sociais (como criança e adolescente, PAIF, PAEFI, SCFV, NUCA, entre outros);
- 2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões, oficinas e formações promovidas pelo CPA e parceiros.
- 2.4. Preenchimento da ficha de inscrição do participante (anexo I)
- 2.5. Preenchimento do termo de autorização dos responsáveis (anexo II)
- 2.6. O(a) adolescente inscrito no processo deve residir no município de Senador Pompeu
- 2.7. O critério que guiará a seleção e o desempate caso o número de inscrito exceda o número de vaga será a resposta do item, **por que você quer participar do CPA?** Que consta na ficha de inscrição do adolescente, será analisado a resposta com maior afinidade para construção do CPA e participação do comitê

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção se dará por meio da verificação da **documentação apresentada** pelo adolescente. Serão considerados (as) **selecionados (as)** os (as) adolescentes cujas atenderem plenamente aos critérios estabelecidos neste Edital.

### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será instituída pelo CMDDCA de Senador Pompeu/CE, conforme previsto na Resolução nº 04/2025, e será responsável por verificar o cumprimento dos critérios e analisar a documentação.

### DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:
  - a) Inscrição;
  - b) Análise dos documentos e habilitação (de caráter eliminatório);
  - c) Homologação do resultado final.

- 5.2. A fase de habilitação consistirá na análise do atendimento aos critérios descritos nos itens 2 e 6. A não observância resultará na **desclassificação**.

- 5.3. O resultado final será homologado pelo COMDICASP de Senador Pompeu/CE.

### DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado das declarações e documentos exigidos, e **entregues na sede da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Senador Pompeu** (Rua: Francisco Leandro S/N), no período de **21 a 25 de agosto de 2025**.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu/CE  
Rua Francisco Leandro, s/n – Centro, CEP: 63600-000  
E-mail: [comdicas.sp@gmail.com](mailto:comdicas.sp@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU/CEARÁ – COMDICASP

### DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado pelo COMDICASP de Senador Pompeu/CE no site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE às **23h59 do dia 26 de agosto de 2025**.
- 7.2. Recursos contra o resultado poderão ser interpostos até **2 (dois) dias corridos** após a publicação, via e-mail (COLOCAR EMAIL DO CONSELHO)
- 7.3. O resultado final, com a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado até o dia **29 de agosto de 2025**.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico da **Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE** (<https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> ).
- 8.2. A participação no CPA é **voluntária e educativa**, sem fins lucrativos;
- 8.3. Os membros do comitê receberão **certificado de participação** ao final de cada ciclo;
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo COMDICASP de Senador Pompeu/CE.

### DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital:	20/08/2025
Período de Inscrições:	21/08/2025 a 25/08/2025
Análise Documental:	26/08/2025
Resultado Preliminar:	26/08/2025
Período para Interposição de Recursos:	27/08/2025 a 28/08/2025
Análise dos Pedidos de Reconsideração:	27/08/2025 a 28/08/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final :	29/08/2025

Senador Pompeu – CE, 20 de agosto de 2025

Mateus Lima da Silva Ferreira

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Senador Pompeu – COMDICASP**